



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 297/2008 de 11 de dezembro de 2008.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 360.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 192/2008 de 08 de dezembro de 2008.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

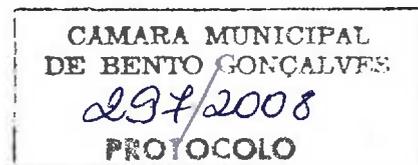
Lei Municipal nº 4.493/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 202/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de dezembro de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 192 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na Unidade Orçamentária 11.02 – FMS – Recursos Transferidos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Cumprе salientar que servirá de recurso para cobertura do referido crédito, a arrecadação a maior do corrente exercício, motivada pela Fonte 4050 – Farmácia Básica, Fonte 4090 – PSF e Fonte 4530 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde.

Diante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JAURLDA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

1102
1/15

APROVADO	
Vocação:	Unico (R.U)
	Por unanimidade
Data:	30/12/08
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 192, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 360.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2.108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 468 R\$ 130.000,00

FONTE 4050 – Farmácia Básica

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 477 R\$ 120.000,00

FONTE 4090 – PSF

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 464 R\$ 110.000,00

FONTE 4530 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 320/2008

Processo nº 297/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 192/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.000,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no Artigo 1º.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito suplementar, a arrecadação a maior e efetiva do corrente exercício, motivada pelas fontes de recursos descritas no Artigo 1º.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito suplementar, /do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849

Bel. Maria Marconi Pretto

OAB/RS 70.324



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

104
F.5

PROCESSO Nº 297/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360.000,00.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 297/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360.000,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na unidade orçamentária 11.02 – FMS – Recursos Transferidos, da Secretaria Municipal de Saúde.

tramitação e votação:

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de
É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo

105
F.5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 297/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Autoriza o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 297/2008, que **Autoriza o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00**, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2008.


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente


Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.493, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 360.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil
reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0107.2.108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 468 R\$ 130.000,00

FONTE 4050 – Farmácia Básica

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 477 R\$ 120.000,00

FONTE 4090 – PSF

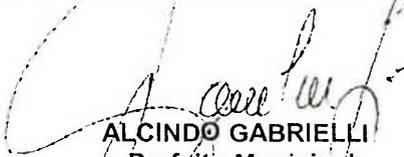
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 464 R\$ 110.000,00

FONTE 4530 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

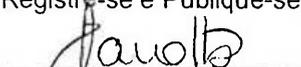
Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura do
crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do
corrente exercício, motivada pelas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Paula Zanatta

Sub-Procuradora-Geral
do Município

Registrado (a) às fls. 086
e publicado (a)

Em 16/12/2008

